



17º PITCHING PARA DOCUMENTÁRIOS DO CANAL FUTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS EXTERNOS PARA DOCUMENTÁRIO DE TV

MARÇO DE 2026

1 - INTRODUÇÃO

Pitching é uma seleção de ideias e formatos apresentada para um canal de TV com a intenção de coprodução. Trata-se de uma prática comum em feiras de TV internacionais, como a International Documentary Film Festival, em Amsterdã (Holanda), ou o Festival de Documentários de Valência (Espanha). No Brasil, esse procedimento já é difundido entre os canais de televisão, levando as produtoras a investirem no seu capital criativo e estreitando a relação entre produtores e exibidores – uma experiência oportuna para ambos.

No **Canal Futura**, a primeira edição de pitching foi realizada em 2005. No ano de 2010, o modelo foi atualizado e passou a investir em produção de documentários e ganhou o título de **Doc Futura**. Como resultado positivo dessa iniciativa, este documento abre as inscrições para a 17ª edição do projeto. E, assim como nas versões anteriores, o objetivo é atender plenamente aos esforços para veicular uma programação que desperte a leitura crítica do mundo, de forma educativa, atraente e variada, capaz de difundir os princípios do Futura para todo o país.

Para a décima sétima edição do **Doc Futura**, o **Canal Futura** terá o apoio institucional do **Instituto Desiderata**, uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objeto precípuo fortalecer políticas públicas de saúde que proporcionem um cuidado integral às crianças e adolescentes, principalmente no âmbito do diagnóstico precoce do câncer e cuidados relacionados à **obesidade infantojuvenil**, atuando de forma comprometida e idônea, em âmbito local e nacional, desde 2003.

Esta iniciativa conta com o apoio da **Umane** e reconhece a cooperação da **Global Health Advocacy Incubator**, com financiamento da **Bloomberg Philanthropies**.

2 - OBJETIVO

O objetivo desta edição é selecionar **1 (um)** projeto para realização de um documentário inédito com duração de, no mínimo, 70 minutos, e, no máximo, 90 minutos, no modelo de coprodução, para veiculação no **Canal Futura** e na plataforma **Globoplay**, a partir do tema **obesidade infantojuvenil**. O **Doc Futura** dará liberdade para que o realizador busque o olhar mais original para esse tema. Não há restrição quanto às formas de narrativa, o objetivo é buscar ideias inovadoras que fujam do lugar-comum. O **público-alvo do documentário é livre** (considerando, para tanto, a aceção de classificação etária indicativa do Ministério da Justiça).

O documentário deverá ser focado na temática da **obesidade infantojuvenil**. O conteúdo abordará o tema como um grave problema de saúde pública, analisando suas causas no contexto do movimento de transição

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



alimentar global e no aumento do consumo de produtos ultraprocessados, fenômeno fomentado pelas dinâmicas dos sistemas alimentares e indústria de alimentos. Importante ressaltar a importância de ampliar a consciência sobre a relevância de uma alimentação saudável para a promoção da saúde, sugerindo caminhos para adoção de hábitos alimentares em consonância com o Guia Alimentar da População Brasileira. Também deverá abordar os desafios e as respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) na prevenção e no cuidado da obesidade infantojuvenil, além do papel das políticas públicas e das estratégias de regulação na promoção de ambientes mais saudáveis e protetivos para crianças e adolescentes.

A produção do documentário não poderá ultrapassar o valor máximo de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

3 - CONTEXTUALIZAÇÃO

A obesidade infantojuvenil tornou-se um dos principais desafios de saúde pública no Brasil e no mundo.

No Brasil, 1 a cada 3 crianças, atendidas pelo Sistema Único de Saúde, apresenta sobrepeso ou obesidade, e, com base nas tendências atuais, estima-se que até 2035 esse número possa atingir 50% entre crianças e adolescentes de 5 a 19 anos (WOF, 2024). Entre 1974 e 2009, a prevalência de obesidade em crianças de 5 a 9 anos passou de 2,4% para 14,2% no Brasil (IBGE, 2010).

Dados recentes do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN, 2024) mostram que, entre os 14,4 milhões de indivíduos monitorados, a prevalência de excesso de peso e obesidade entre crianças e adolescentes varia entre 12% e 16%, com crescimento contínuo desde 2010 (Painel SISVAN, Ministério da Saúde, 2024). Estima-se que a obesidade infantojuvenil esteja crescendo a uma taxa alarmante de 1,8% ao ano.

Estudo do NUPENS/USP e publicações recentes da The Lancet, indicados abaixo, relacionam esse aumento do excesso de peso e obesidade ao consumo de alimentos ultraprocessados (UPP), que hoje representam aproximadamente um quarto da alimentação da população brasileira. Os alimentos ultraprocessados são produtos formulados industrialmente com alto teor de açúcar, gordura, sódio e aditivos, e o seu consumo é estimulado por meio de estratégias de marketing direcionadas especialmente ao público infantil e ocupam posição dominante em ambientes escolares, comerciais e até institucionais. A obesidade e o sobrepeso infantojuvenis ocasionam maior risco de desenvolvimento da obesidade e outras doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) como diabetes tipo 2 e hipertensão, que tendem a se manifestar cada vez mais precocemente.

Essa tendência de aumento do consumo dos UPPs, alimentos de baixo custo nutricional e alta rentabilidade, está fortemente associada à transformação do ambiente alimentar urbano, marcado pelo aumento da disponibilidade e do consumo de produtos ultraprocessados, em contraste com o acesso limitado a alimentos in natura. A Estratégia Intersetorial de Prevenção da Obesidade (2024–2034), coordenada pelos Ministérios do Desenvolvimento Social (MDS) e da Saúde (MS), reconhece que tanto a obesidade quanto a fome são expressões das desigualdades sociais, e propõe a integração de políticas públicas voltadas para a promoção

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



de ambientes alimentares saudáveis, seguros e regulados (MDS/MS, 2024).

O movimento global de transição alimentar pressiona o Sistema Único de Saúde (SUS), exigindo estratégias eficazes voltadas, sobretudo, à Atenção Primária. Por ser a porta de entrada de crianças e famílias no sistema, esse nível de cuidado é estratégico para a prevenção e o controle da obesidade infantojuvenil, garantindo o direito integral à saúde.

Para além dos prejuízos clínicos diretos, um estudo do Instituto Desiderata, em colaboração com a Fiocruz, revela o alto custo social dessa condição: entre 2013 e 2022, estima-se que crianças e adolescentes com obesidade geraram um gasto hospitalar 16,5% superior aos de peso adequado, totalizando R\$ 1,543 bilhão. No âmbito ambulatorial (não hospitalar), os custos também são expressivos. Dos R\$ 12,1 milhões investidos no tratamento desse público, R\$ 6,1 milhões são diretamente atribuíveis à obesidade.

Para fins comparativos, esse valor seria suficiente para financiar, por um ano, 14 equipes multiprofissionais (compostas por nutricionistas, psicólogos e outros especialistas) em Unidades de Atenção Primária. O custo da inação, entretanto, é ainda mais alarmante: projeções indicam que, até 2060, o impacto econômico da obesidade infantojuvenil no Brasil pode saltar para a casa dos R\$ 4 bilhões, tornando o enfrentamento do problema uma urgência fiscal e humanitária.

Nesse contexto, entende-se que a urgência do problema exige uma abordagem multifacetada, coordenando ações de pesquisas e disseminação de dados, formação de profissionais de saúde e de educação, campanhas de conscientização e mobilização e por meio de advocacy no legislativo e no executivo. Ou seja, esforços que não apenas abordem as consequências da obesidade, mas também suas causas estruturais, como a transição alimentar e o aumento exponencial do consumo de ultraprocessados entre crianças e adolescentes. Esse cenário sublinha a **urgência de intervenções precoces e contínuas**. Estratégias efetivas devem focar na criação de ambientes que promovam hábitos alimentares mais adequados e saudáveis – quer seja a partir de estratégias de regulação e restrição a ultraprocessados ou de promoção do acesso a alimentos saudáveis –, combinados com atividades físicas desde a infância para conter o avanço dessa epidemia e reduzir futuros impactos na saúde. Portanto, quanto mais célere for o movimento de prevenção e manejo da obesidade entre o público infantojuvenil, maior será o impacto positivo na saúde da população brasileira: se conseguirmos reduzir a obesidade entre crianças e adolescentes em 10% até 2026, poderemos evitar cerca de 70,8 mil mortes e 244,6 mil casos de doenças crônicas associadas à obesidade entre adultos brasileiros.

Importante ressaltar que a proposta do documentário não é denunciar e nem mostrar marcas, mas aprofundar a discussão do tema na sua dimensão social e coletiva, uma condição crônica que vem crescendo de forma alarmante e que está associada a impactos físicos, emocionais e estigmatizantes.

Ao final desse edital, na parte **Anexos**, há links que podem ajudar na concepção da proposta narrativa do projeto a ser encaminhado.

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



4 - CRONOGRAMA

- **Inscrições online:** 12 de março até 3 de maio de 2026 (até às 23h59)
- **Divulgação dos selecionados:** 7 de maio de 2026
- **Pitching – defesa de projetos presencial:** 20 de maio de 2026
- **Divulgação do projeto vencedor:** 21 de maio de 2026
- **Assinatura do contrato:** junho de 2026
- **Produção do documentário:** julho de 2026 a fevereiro de 2027
- **Exibição Canal Futura e Globoplay:** abril de 2027 (a confirmar)

5 - REGULAMENTO

1. Durante o período descrito no cronograma, a **Fundação Roberto Marinho**, por intermédio do **Canal Futura**, receberá projetos externos para a inscrição de produtoras audiovisuais no processo de seleção de documentário para produção, a ser definido como **17º Pitching Doc Futura**, através desta plataforma.
2. O processo do **17º Pitching Doc Futura** é de inteira responsabilidade da **Fundação Roberto Marinho**, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Clementino Fraga, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, que mantém o Canal Educativo intitulado **Futura**. O **17º Pitching Doc Futura** consiste na realização da seleção de projetos idealizados por produtoras de todo o Brasil para a coprodução de um documentário com duração de 70 a 90 minutos exclusivamente para o **Canal Futura**. É importante observar que o valor de execução do projeto vencedor, assim considerado o valor a ser pago pela **Fundação Roberto Marinho** à produtora proponente vencedora para fins de produção da obra audiovisual relacionada ao seu projeto, **não poderá ultrapassar** a quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), incluindo nesse parâmetro todas as etapas de formatação, conteúdo, pesquisa, direitos autorais, produção, realização e finalização. Todas as propostas serão recebidas de forma confidencial, e assim serão tratadas até a data de divulgação dos resultados.
3. A produtora proponente e a **Fundação Roberto Marinho** serão legítimas titulares dos direitos autorais do projeto a ser selecionado no **17º Pitching Doc Futura**, na proporção igualitária de 50% (cinquenta por cento) para a produtora proponente e 50% (cinquenta por cento) para a **Fundação Roberto Marinho**, em conformidade com a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), e exercerão os direitos de utilização e exploração da mesma, respeitadas as condições e limites estabelecidos. No ato da inscrição, os candidatos concordam expressamente com a cessão definitiva, irrevogável e irretroatável da divisão dos direitos patrimoniais do autor incidentes sobre seu projeto, se ele for selecionado, conforme proporção indicada acima.
 - 3.1 A produtora proponente será responsável pelo registro de título no **INPI** (para garantir a anterioridade no uso do título como programa de TV, evitando que o mesmo seja registrado por um terceiro na classe de Telecomunicações, impossibilitando o uso pelo Futura). A Fundação Roberto Marinho será responsável pela emissão do **CPB** e **CRT**, junto à **ANCINE**.
 - 3.2 A obra audiovisual finalizada deverá ser entregue pela produtora proponente à

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



Fundação Roberto Marinho de acordo com o formato informado no Guia de Produção Audiovisual, que pode ser encontrado no site do Canal Futura: <https://futura.frm.org.br/conteudo/midias-educativas/publicacao/guia-futura-de-producao-audiovisual>

- 3.3** A obra audiovisual finalizada deverá ser entregue pela proponente em consonância com a Política de Créditos do **Canal Futura**, que será disponibilizada.
 - 3.4** A produtora proponente deverá entregar à Contratante todas as autorizações e contratos em até **60 (sessenta) dias** antes da estreia, de acordo com os modelos cedidos pela Contratante.
 - 3.5** O prazo de produção (incluindo finalização e entrega da máster) da obra não deverá ultrapassar **8 (oito) meses** da data de assinatura do contrato.
- 4.** Caberá a ambas as partes os direitos patrimoniais de autor sobre a obra, podendo dispor livremente do programa, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros por ela autorizados para tais fins. Para tanto, as partes poderão, conferindo ciência recíproca e prévia quanto aos usos e a exploração pretendida, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, seus direitos sobre o programa.
 - 5.** Este edital tem como objetivo a produção de um documentário entre 70 e 90 minutos de duração. Toda e qualquer alteração nesta duração e formato deve ser combinado previamente à Contratante e a esta caberá a decisão de desenvolver ou não outro produto.
 - 6.** Em casos de licenciamentos onerosos da referida obra audiovisual, 70% (setenta por cento) das receitas líquidas advindas de qualquer licenciamento pertencerão à parte licenciante, sendo os 30% (trinta por cento) restantes reservados à outra parte.
 - 6.1** A **Fundação Roberto Marinho** poderá ainda licenciar, de forma não onerosa, a obra à instituições educacionais, culturais e representativas, bem como a seus parceiros institucionais e a empresas filiadas, sem necessidade de prévia anuência e/ou pagamento adicional à produtora proponente.
 - 7.** A fruição de qualquer material ou exibição de qualquer obra no **Canal Futura**, assim como qualquer forma de utilização destes, conforme aqui descrito, não gerará à **Fundação Roberto Marinho** ou a terceiros a necessidade de obtenção de autorizações, tampouco de realização de pagamentos a terceiros, razão pela qual todos os materiais entregues à **Fundação Roberto Marinho** pelos proponentes devem estar limpos de direitos de imagem e voz, direitos de autor e os que lhe são conexos, inclusive, mas sem se limitar aos direitos de colaboradores para a consecução dos resultados apresentados, direitos sobre músicas (inclusive aqueles pertinentes à sincronização e execução) e demais obras utilizadas para consecução dos resultados apresentados. O pagamento de direitos conexos, caso existam, devem estar incluídos e/ou negociados dentro do valor do orçamento previamente aprovado, incluindo o uso de no mínimo 10 (dez) anos e o licenciamento para terceiros.

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



- 7.1** Se, em alguma hipótese, a **Fundação Roberto Marinho** vier a ser compelida a responder em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tenha por objeto o uso que der aos materiais nos termos aqui dispostos, ainda que este não tenha sido denunciado à lide, o participante fica obrigado a reembolsar todos os custos a que incorrer a **Fundação Roberto Marinho** ou terceiros sublicenciados, inclusive, mas sem se limitar a: honorários advocatícios, custas processuais e eventuais verbas indenizatórias.
- 7.2** Será facultado à **Fundação Roberto Marinho** solicitar à produtora proponente qualquer alteração que julgar necessária no conteúdo e formato das obras audiovisuais e materiais entregues, a fim de adaptá-los às necessidades e possibilidades de veiculação no **Canal Futura**.
- 7.3** Complementarmente ao item 7 supra, sob pena de pagamento de perdas e danos à **Fundação Roberto Marinho** e à assunção de responsabilidade, declara o participante serem inéditos, e de autoria própria, todos os projetos inscritos e obras produzidas em virtude deste pitching.
- 8.** O **Canal Futura** aceitará projetos em desenvolvimento desde que com roteiros, mas terão preferência projetos ainda no início, pois o **Futura** tem interesse em apoiá-los e supervisioná-los como um todo.
- 9.** Para efetivar a inscrição online no referido processo do **17º Pitching Doc Futura**, as produtoras deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, realizando os seguintes procedimentos:
- a.** escrever uma sinopse de **até 1000 caracteres**, de forma sucinta e clara;
 - b.** informar, em **até 3500 caracteres**, as formas de abordagem conceitual e estética, os objetivos do documentário e como este produto está identificado com a grade de programação do **Canal Futura**, preferencialmente indicando a faixa de programação e público desejado;
 - c.** inserir o link, **obrigatoriamente**, de promo/trailer **entre 2 (dois) e 5 (cinco) minutos** de duração. Essa promo poderá ser feita utilizando material já captado para outros projetos da produtora como materiais de referência, ou poderá ser feita uma promo exclusiva, com material inédito.
 - d.** encaminhar orçamento detalhado, não ultrapassando o valor estipulado neste edital (modelo Ancine);
 - e.** descrever a estrutura física de produção (equipamentos a serem utilizados para realização do documentário);
 - f.** portfólio da produtora;
 - g.** listar a equipe sugerida para o projeto, incluindo **BREVE** currículo dos principais profissionais e consultores (caso haja).
 - h.** encaminhar declaração atestando a autoria e titularidade do argumento (sem modelo definido).
- 10.** A produtora proponente que encaminhar dois ou mais projetos diferentes para o mesmo edital do **17º Pitching Doc Futura** será automaticamente desclassificada do processo de seleção. Qualquer semelhança com outros projetos já existentes também será motivo para a desclassificação do mesmo.

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



11. Considerando a missão do **Futura** e seu modelo diferenciado de produção, é importante ressaltar que produtoras poderão se associar a organizações não governamentais, TVs comunitárias e projetos sociais para o desenvolvimento e eventual realização do projeto a ser inscrito no pitching. A ideia é ampliar o diálogo entre produtores experientes e lideranças de projetos sociais e comunitários, garantindo dois dos princípios fundamentais do **Canal Futura**: a pluralidade cultural e o espírito comunitário.
12. A equipe do **Canal Futura** selecionará, entre os projetos inscritos, os candidatos finalistas para participarem da defesa presencial para a banca, que será feita na sede da Fundação Roberto Marinho, conforme descrito no item 4 – **Cronograma**. O contato com os selecionados será feito pela equipe do **Canal Futura** via telefone e/ou e-mail, a partir da data prevista em cronograma.
13. O **17º Pitching Doc Futura** será feito seguindo o cronograma abaixo:
- Dia 22 de maio – Defesa de Projetos/Pitching na sede da Fundação Roberto Marinho:**
- Abertura do evento e apresentação da banca avaliadora do **Canal Futura** e do **Instituto Desiderata**;
 - Apresentação de cada projeto selecionado pelos representantes da produtora em até **15 (quinze) minutos**;
 - Durante a apresentação, o representante poderá usar projeção eletrônica, desde que encaminhada com antecedência (esse prazo será informado posteriormente pela equipe organizadora deste edital, por e-mail, aos projetos selecionados), além da exibição **obrigatória** do trailer/promo encaminhado na inscrição;
 - **15 (quinze) minutos** adicionais de questionamentos da banca avaliadora para os representantes da produtora.
- 13.1 Visando o aprimoramento e a ampliação do alcance da sua proposta de documentário, os proponentes finalistas terão acesso a uma masterclass gravada com o diretor, documentarista e roteirista Victor Lopes, especialista em Pitching.
14. O resultado final será divulgado por telefone e pelo site do **Futura** (futura.frm.org.br) no dia previsto no cronograma. Os projetos enviados e não classificados para a defesa serão descartados.
15. Visando maior diversidade, daremos preferência, durante o processo de seleção, para produtoras que não tenham sido contempladas nas edições anteriores do projeto. A produtora vencedora da última edição **NÃO** poderá participar deste edital.
- 15.1 Importante ressaltar que o **Canal Futura** e o **Instituto Desiderata** são comprometidos com a diversidade e estimulam a inclusão em todos os seus processos. Portanto, será levado em conta, na avaliação dos projetos, o quão diversa e inclusiva é a equipe do projeto.
16. Não poderão participar do processo de seleção os parentes até terceiro grau dos funcionários da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**, ou ainda de membros dos Conselhos Curador e Consultivo da **Fundação Roberto Marinho/Canal Futura**.
17. A produtora proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



Fundação Roberto Marinho perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.

- 18.** Uma vez selecionado o projeto vencedor do **17º Pitching Doc Futura**, a produtora deverá encaminhar, em até **10 (dez) dias úteis** a partir da data de divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
- a. Ficha cadastral Pessoa Jurídica preenchida (modelo será disponibilizado pelo Canal Futura);
 - b. Contrato Social e última alteração contratual e/ou Estatuto Social;
 - c. Cartão de CNPJ;
 - d. Certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (**obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>**);
 - e. Certificado de regularidade junto ao FGTS; (**obtido no site <http://www.caixa.gov.br/>**);
 - f. Certidões negativas de débito do ISS expedidas pelos municípios onde desenvolvem suas atividades;
 - g. Certidões negativas de débito do ICMS nos estados onde desenvolvem suas atividades, quando se aplicar;
 - h. Cópia da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital (**exceto para as empresas desobrigadas, conforme dispõem a legislação vigente**);
 - i. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**atualizada**).
- 19.** Só poderão participar do processo seletivo desde Edital as produtoras que tenham, em seu contrato social, as seguintes CNAEs que abrangem esse tipo de operação:

5911-1/01 - PRODUTORA DE FILMES CINEMATOGRAFICOS;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

- 20.** A **Fundação Roberto Marinho**, quando for responsável pelo recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, incidentes sobre os pagamentos feitos em razão deste pitching, os recolherá, nos prazos legais, descontando-os do pagamento devido aos cotitulares, conforme legislação vigente.
- 21.** A produtora vencedora do projeto deverá, ao longo da produção do documentário, entregar os seguintes materiais:
- a. Fotos still em alta resolução, de acordo com *briefing* do Futura (disponível no Guia de Produção do **Canal Futura**) – não serão aceitos frames do filme –, sinopse, trilha original e artes/pacote gráfico para a divulgação da série;
 - b. Produção de **mídia kit** com as seguintes especificações: 2 imagens: 1 horizontal 3840x2160, 1 vertical (1140x2080) e 1 pôster (com logo) vertical (1080x1600);

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



- c. trailer entre 1' a 2', seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Futura**;
 - d. 1 arquivo digital (em MXF) com a master, seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;
 - e. 1 arquivo digital (em MXF) com base limpa, sem artes e lettering, seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;
 - f. 1 arquivo digital (em MP4), seguindo as especificações e normas técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura** para utilização no **Globoplay**;
 - g. Arquivo em DCP para exibição em salas de cinema;
 - h. Material para elaboração das chamadas (imagens, sonoras, trilha e arte), **60 (sessenta) dias** antes da data de estreia, de acordo com as normas e especificações técnicas disponíveis no Guia de Produção do **Canal Futura**;
 - i. Outros materiais a serem utilizados na divulgação do documentário, como stories, fotos de bastidores e outros elementos a serem previamente estabelecidos em parceria com as áreas de programação e distribuição;
 - j. Cópia dos Termos de Cessão, Termos de Autorização ou outros instrumentos jurídicos apropriados, que prevejam a cessão de direitos de imagem, de direitos autorais ou licenciamento de direitos conexos, de todos aqueles cuja imagem e/ou voz tenha sido captada ou que tenham, de qualquer forma, contribuído para a série audiovisual, objeto do contrato em questão, no modelo fornecido pelo **Canal Futura**;
 - k. Planilha ECAD, em modelo enviado pelo **Canal Futura**;
- 22.** As decisões da comissão julgadora do pitching são soberanas e irrecorríveis, não estando esta obrigada a justificar os seus critérios e/ou suas escolhas. Além disso, a comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.
- 23.** O custeio da participação presencial das produtoras selecionadas para a defesa de projetos no dia **22 de maio**, nos termos aqui determinados, se dará sob exclusivo risco e responsabilidade destas, não lhes cabendo qualquer ressarcimento ou reembolso de despesas, ainda que a **Fundação Roberto Marinho** venha a suspender, interromper, cancelar ou revogar este pitching.
- 24.** A exclusivo critério da **Fundação Roberto Marinho**, esta poderá suspender, interromper, cancelar ou revogar, em qualquer etapa e a qualquer tempo, este pitching, sem que caiba aos participantes qualquer indenização ou reembolso, a qualquer tempo e título.
- 25.** Este regulamento poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério também dos organizadores.
- 26.** Este concurso é exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela **Fundação Roberto Marinho** de acordo com a Lei nº 5768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



27. Aplica-se a este concurso – incluindo, mas sem se limitar a, sua divulgação, as participações e contraprestações – a legislação brasileira, e fica eleito o foro central da capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

6 – ETAPAS DE TRABALHO Atividades	Produtoras	Canal Futura	Instituto Desiderata
Formatação do projeto	X		
Seleção do projeto		X	X
Definição final de formato	X	X	X
Pesquisa	X		
Roteirização	X		
Aprovação do roteiro		X	X
Produção	X		
Finalização	X		
Aprovação de offline		X	X
Aprovação técnica da master		X	
Exibição do programa		X	

7 - ANEXOS

EIXO 1 – BASE CIENTÍFICA (Ultraprocessados e Saúde)

Série The Lancet – Alimentos Ultraprocessados e Saúde Humana (NUPENS/FSP-USP)

Link: <https://www.fsp.usp.br/nupens/materiais-da-serie-the-lancet-sobre-alimentos-ultraprocessados-e-saude-humana/>

Relevância: Compilação de artigos que consolidam evidências sobre ultraprocessados e obesidade, incluindo implicações para DCNT e políticas públicas.

Guia Alimentar para a População Brasileira

Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view

Relevância: Base conceitual para a classificação de alimentos no Brasil.

EIXO 2 – IMPACTO ECONÔMICO DA OBESIDADE (Brasil e Internacional)

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



Instituto Desiderata – Impactos da obesidade infantojuvenil no Brasil: projeções de morbimortalidade e custos até 2060

Link: <https://desiderata.org.br/publicacoes/impactos-da-obesidade-infantojuvenil-no-brasil/>

Relevância: Projeções de custos diretos ao SUS e impactos na morbimortalidade, cenários com e sem políticas públicas.

OECD – The Heavy Burden of Obesity: The Economics of Prevention (2019)

Link: <https://www.oecd.org/health/the-heavy-burden-of-obesity-67450d67-en.htm>

Relevância: Estimativas globais de impacto econômico e custo-efetividade de políticas públicas.

EIXO 3 – AMBIENTES ALIMENTARES E POLÍTICAS PÚBLICAS (Instituto Desiderata)

Guia Prático para Cantina Escolar Saudável (I e II)

Link: <https://panorama.obesidadeinfantil.org.br/publicacoes>

Relevância: Diretrizes práticas para promoção de ambientes escolares saudáveis.

Alimentação Saudável & Adequada no Ambiente Escolar

Link: <https://panorama.obesidadeinfantil.org.br/publicacoes>

Relevância: Recomendações técnicas para fortalecimento de políticas escolares.

PL Modelo para Escolas

Link: <https://panorama.obesidadeinfantil.org.br/publicacoes>

Relevância: Proposta normativa para regulamentação municipal da oferta alimentar escolar.

Ambiente Hospitalar Pediátrico Promotor da Alimentação Adequada e Saudável

Link: <https://panorama.obesidadeinfantil.org.br/publicacoes>

Relevância: Manual técnico sobre hospitais como ambientes alimentares estratégicos.

EIXO 4 – EVIDÊNCIA GLOBAL E CONTEXTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Organização Mundial da Saúde (OMS)

Link: <https://www.who.int>

Relevância: Diretrizes internacionais sobre tributação, rotulagem e políticas para alimentação saudável.

UNICEF – Feeding Profit: How Food Environments Are Failing Children

Link: <https://data.unicef.org/resources/feeding-profit-2025-child-nutrition-report/>

Relevância: Analisa marketing e ambientes alimentares, com impacto sobre obesidade infantil.

World Cancer Research Fund – NOURISHING Framework

Link: <https://www.wcrf.org/policy/nourishing-framework/>

Relevância: Framework de políticas públicas eficazes em marketing, rotulagem, impostos e ambientes institucionais.

OCDE – The Heavy Burden of Obesity: The Economics of Prevention

Link: <https://www.oecd.org/health/the-heavy-burden-of-obesity-67450d67-en.htm>

Relevância: Custos econômicos globais e recomendações de políticas públicas.

EVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES – CUSTO ECONÔMICO NO BRASIL / SUS

Fiocruz Brasília – Impacto financeiro da obesidade infantojuvenil no SUS

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO



Link:<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/estudo-mostra-impacto-financeiro-da-obesidade-nfantojuvenil-no-sus/>

APM – Mortalidade e custos atribuíveis ao consumo de ultraprocessados

Link:<https://www.apm.org.br/consumo-de-produtos-ultraprocessados-cao-6-mortes-por-hora-no-pais/>

Ministério da Saúde – Impostos seletivos no contexto da reforma tributária

Link:<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/analise-de-situacao-de-saude/impostos-seletivos-no-contexto-da-reforma-tributaria-brasileira.pdf>

Agência Brasil – Custos de ultraprocessados e álcool ao SUS (R\$ 28 bi/ano)

Link:<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2024/11/24/custos-de-ultraprocessados-e-alcool-ao-sus-atingem-r-28-bi-por-ano.htm>

UNIFESP – Projeção de custos da obesidade até 2030

Link:<https://dci.unifesp.br/assessoria-de-imprensa-e-jornalismo/releases/estudo-revela-o-alto-custo-da-obesidade-para-o-sistema-de-saude-brasileiro>

EVIDÊNCIA SOBRE CONSUMO DE ULTRAPROCESSADOS NA POPULAÇÃO BRASILEIRA

Agência Brasil – Ultraprocessados são quase um quarto da alimentação dos brasileiros

Link:<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2025-11/ultraprocessados-ja-sao-quase-um-quarto-da-alimentacao-dos-brasileiros>

ACT – “Por que a comida saudável está longe da mesa dos brasileiros?”

Link: https://actbr.org.br/wp-content/uploads/2024/11/act_alimentacao.pdf

Relevância: Analisa diferenças de preço, tributação e políticas públicas para alimentação saudável; útil para eixo de ambientes alimentares e políticas fiscais.

REALIZAÇÃO



PARCERIA



APOIO

